



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 789

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a Construção de Food Parque da Praça da Avenida 15 de Outubro – Fase 1, através do Convênio ST/DADETUR nº 179/2021, celebrado com o Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 01 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022**, do tipo Maior Oferta, visando a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, com exclusividade, objetivando o pagamento de salários aos servidores municipais e exploração de posto de atendimento e/ou instalação de caixa eletrônico, podendo, a contratada, operacionalizar empréstimos consignados, conforme a solicitação das Secretarias Municipais de Administração e de Governo, desta Prefeitura Municipal, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **BANCO BRADESCO S.A**, no lote único com valor total de R\$ 1.505.560,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 1.505.560,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)**.

Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - DTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. **VALOR:** R\$ 174.266,72.

ILHA SOLTEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo Administrativo nº 332/2021**, do tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Polpa de Frutas (diversos sabores), com entrega parcelada de acordo com a necessidade**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **AGROPOLPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA**, com valor total de R\$ 143.000,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**.

Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Processo Administrativo 003/2022 – Processo de Parceria 001/2022 – Chamamento Público 001/2022 – A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, com esteio na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 6.232, de 26 de dezembro de 2016, torna público, o presente edital de Chamamento Público visando a seleção de proposta para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização do Plano de Trabalho para desenvolvimento de atividades musicais voltadas às pessoas idosas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Data da sessão de entrega e julgamento das propostas: 07 de março de 2022, às 09 horas. Local para informações e obtenção do edital completo: Setor de Compras, Sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Ilha Solteira – SP, telefone (18) 3743-6020, e-mail compras@ilhasolteira.sp.gov.br. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito, 02 de fevereiro de 2022.



Cidade bonita é cidade iluminada

**A lâmpada apagou?
Solicite a manutenção!**

**Ligue: 0800 761 1212
0800 761 5580**

**Segunda à sexta-feira - 7h30 às 22h
Finais de semana e feriados - 12h às 22h**

Empresa de manutenção da iluminação pública Cantóia & Figueiredo

Ilha Solteira
ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP



OFÍCIO 003/2022

Ref. Comunicado

Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2022.

Aos Ilustríssimos Senhores
Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade
Ilha Solteira - SP

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste Comunicar que a reunião ordinária presencial marcada para o dia 03/02/2022(primeira quinta-feira do mês), conforme cronograma oficial de reuniões do CONCID, está suspensa em virtude da Portaria 11/2022 da Câmara Municipal de Ilha Solteira, que dispõe sobre medidas preventivas relacionadas à Pandemia envolvendo o Coronavírus (Covid-19), onde em seu Art. 1º parágrafo 5º suspende as concessões e cessões das dependências da Câmara.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELTON JOSÉ SANT'ANA FERREIRA

Presidente do CONCID

ELTON JOSE SANT ANA Assinado de forma digital por
FERREIRA:2214471987 ELTON JOSE SANT ANA
0 FERREIRA:22144719870
Dados: 2022.02.02 15:16:31 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO 7.199 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19 como condição de entrada e permanência nos órgãos públicos por parte dos agentes públicos e dá outras providências correlatas.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Decreta:

Art. 1º - A partir do dia 10 de fevereiro de 2022, para ingresso nos prédios do Município de pessoas que neles trabalham, deverá ser exibido comprovante de vacinação contra a COVID-19.

Parágrafo Único No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste decreto, deverão os servidores e empregados da Administração Pública Municipal, encaminhar, para sua chefia imediata, conforme o caso:

- 1.- cópia de documento comprobatório de vacinação completa (1ª e 2ª dose) contra a COVID-19; ou
- 2.- atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19

Art. 2º - Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º deste decreto, os Secretários e Diretores encaminharão ao Departamento

www.ilhasolteira.sp.gov.br - Praça dos Paiaguás nº 86 – Centro – Ilha Solteira





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



de Assuntos Jurídicos relatório de providências, em seus respectivos âmbitos, visando à comprovação a que alude o artigo 1º para fins de ingresso dos respectivos agentes públicos a suas instalações, bem como para as providências de natureza disciplinar que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A Secretaria de Administração, poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 01 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

